



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA



OFÍCIO N. 1946/2025/DPRES/SANESUL

Campo Grande, 30 de dezembro de 2025.

Excelentíssimo (a) Senhor (a)
Niágara Patrícia Gauto Kraievski
Prefeita Municipal
CORONEL SAPUCAIA – MS

Assunto: Terceiro Termo de Revisão Contratual de Metas - Contrato de Programa 007/2009.

Senhora Prefeita,

Encaminhamos, por meio deste, uma via do **Terceiro Termo Aditivo de Revisão Contratual de Metas – Contrato de Programa 007/2009**, celebrado entre a Sanesul e o Município de Coronel Sapucaia, assinado em 17 de novembro de 2025, que tem por objeto a revisão das metas e condições pactuadas no referido Contrato.

O encaminhamento ora realizado visa à devida ciência e arquivamento junto a essa Prefeitura, em observância às disposições contratuais e normativas aplicáveis.

Sendo o que se apresentava para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

André Luis Soukef Oliveira
Diretor-Presidente em substituição
ASSINADO DIGITALMENTE

Rua Dr. Zerbini, 421 – Bairro Chácara Cachoeira – Campo Grande /MS – CEP 79.040-040
Fone 67 3318-7878 - CNPJ 03 982 931/0001-20 IE 28 104 248-9
Site: www.sanesul.ms.gov.br
Elaborado por: Jaqueline Paixão - ADAF

TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATUAL QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORONEL
SAPUCAIA E A EMPRESA DE
SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO
SUL S.A. – SANESUL.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF 03.681.582/0001-07 neste ato representado pela Senhora Prefeita, **Niágara Patrícia Gauto Kraievski**, CPF/MF nº 003.453.431-82, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL**, com sede na Cidade de Campo Grande - MS, na Rua Doutor Zerbini, nº 421, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.982.931/0001-20, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, **Renato Marcílio da Silva**, CPF/MF nº 030.246.308-99 e o Diretor de Administração e Finanças, **André Luis Soukef Oliveira**, CPF/MF nº 619.663.126-87, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo com vistas a revisão de metas e à ratificação das demais cláusulas do Contrato de Programa nº 007/2009, conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo a revisão das metas em observância ao estabelecido no Contrato de Programa nº 007/2009, inciso V da Cláusula 3º.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS NOVAS METAS

As novas metas estão nos anexos (Quadro Geral de Metas de Atendimento, Qualidade dos Serviços e Plano de Investimentos).

PARÁGRAFO ÚNICO – As metas ora pactuadas representam a atualização até esta data e a próxima revisão se dará em 2029.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para nele serem resolvidas todas as questões judiciais, derivadas deste instrumento.

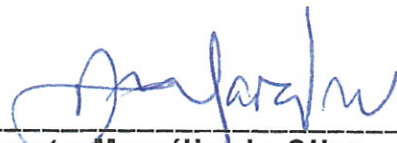
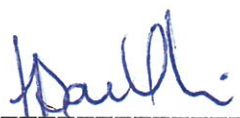
Assim, havendo sido ajustado, fizeram as partes lavrar o presente instrumento, em 1 (uma) via, que será assinada pelos representantes do MUNICÍPIO, da CONTRATADA, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si herdeiros e sucessores.

Campo Grande, 17 de novembro de 2025.

MUNICÍPIO

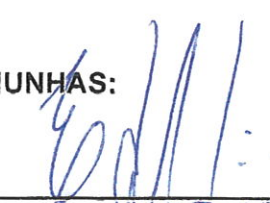

Niágara Patrícia Gauto Kraievski
Prefeita Municipal

CONTRATADA

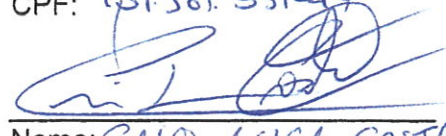

Renato Marcílio da Silva
Diretor-Presidente
André Luis Soukef Oliveira
Diretor de Administração e Finanças

TESTEMUNHAS:

1.


Nome: EDGMAR AFONSO SENA
CPF: 131.568.931-49

2.


Nome: CAIO LUCA COSTA
CPF: 118 356 047 - 81



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
Contrato de Programa nº 007/2009



ANEXOS

CORONEL SAPUCAIA - MS



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
Contrato de Programa nº 007/2009



METAS DE ATENDIMENTO E QUALIDADE DOS SERVIÇOS

Rua Dr. Zerbini, 421 – Bairro Chácara Cachoeira – Campo Grande /MS – CEP 79.040-040
Fone 67 3318-7878 - Fax 67 3318-7798 - CNPJ 03.982.931/0001-20 IE 28 104 248-9
Site: www.sanesul.ms.gov.br

Quadro Geral de Metas de Atendimento e Qualidade dos Serviços

Indicadores de Cobertura

1. Abastecimento de Água Cobertura Mínima (*) dos Serviços

Ano	Atual	2029	2033	2037	2039
Cobertura (%)	≥ 99	≥ 99	≥ 99	≥ 99	≥ 99

(*) Excluídas as áreas irregulares e áreas de obrigação de terceiros.

2. Esgoto Sanitário Cobertura Mínima (*) dos Serviços

Ano	Atual	2029	2033	2037	2039
Cobertura (%)	> 81	> 90	> 90	> 90	> 90

(*) Excluídas as áreas irregulares e áreas de obrigação de terceiros.

Método de Cálculo:

- Abastecimento de Água – Cobertura Mínima dos Serviços

$\text{Cobertura \%} = (\text{Economias Reais de Água Total} + \text{Economias Factíveis Total}) / \text{Economias Reais de Água Total} + \text{Economias só Esgotos Faturadas}) \times 100$

- Esgoto Sanitário – Cobertura Mínima dos Serviços

$\text{Cobertura \%} = (\text{Economias Reais de Esgoto Total} + \text{Economias Factíveis Total}) / \text{Economias Reais de Água Total} + \text{Economias só Esgotos Faturadas}) \times 100$

Indicadores de Eficiência

3. Controle de Perdas

Ano	Atual	2029	2033	2037	2039
l/ligação/dia	< 216	< 216	< 216	< 216	< 216

(*) Perdas considerando o número de ligações ativas de água. Valor estabelecido pela Portaria MCID nº 788/2024.

4. Tratamento de Esgotos

Ano	Atual	2029	2033	2037	2039
Tratamento (%)	≥ 95	≥ 95	≥ 95	≥ 95	≥ 95

Método de Cálculo:

- Controle de Perdas

$\text{Perdas de Água} = (\text{Volume Produzido de Água (12 meses)} - \text{Volume Consumido de Água (12 meses)}) / \text{Quantidade de Ligações Ativas de Água} / 360$

- Tratamento de Esgotos

$\text{Tratamento (\%)} = (\text{Volume Coletado Tratado} / \text{Volume Coletado Total}) \times 100$

5. Qualidade da Água Distribuída
Índice de Qualidade da Água (IQA):

Ano	Atual	2029	2033	2037	2039
IQA (%)	> 90	> 90	> 90	> 90	> 90

6. Remoção da Carga Poluidora - Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO5)

Ano	Atual	2029	2033	2037	2039
Remoção (%)	≥ 60	≥ 60	≥ 60	≥ 60	≥ 60

Método de Cálculo:

• **IQA – Índice de Qualidade da Água**

É obtido pela aplicação de um modelo matemático a um conjunto de oito parâmetros, com pesos diferenciados nas amostras coletadas de água:

Parâmetros	Pesos	Valores de Referência (Portaria GM/MS nº 888/2021)
Turbidez	0,15	Abaixo de 5,0 uT
Cor Aparente	0,05	Abaixo de 15 uH
Cloro Livre	0,20	Entre 0,2 e 2,0 mg/L
Flúor	0,10	Abaixo de 1,5 mg/L
Coliformes totais	0,23	Ausência
Escherichia coli	0,27	Ausência

• **Remoção da Carga Orgânica**

$$\text{Remoção (\%)} = (Le - Ls) / Le$$

Em que:

Le - Concentração da DBO_(5,20) na entrada da ETE
Ls - Concentração da DBO_(5,20) na saída da ETE.



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
Contrato de Programa nº 007/2009



PLANO DE INVESTIMENTOS

Rua Dr. Zerbini, 421 – Bairro Chácara Cachoeira – Campo Grande /MS – CEP 79.040-040
Fone 67 3318-7878 - Fax 67 3318-7798 - CNPJ 03 982 931/0001-20 IE 28 104 248-9
Site: www.sanesul.ms.gov.br

PLANO DE INVESTIMENTO
MUNICÍPIO CORONEL SAPUCAIA - CONTRATO DE PROGRAMA Nº 007/2009

		16		17	18		19		20		21		22		23		24		25		26		27		28		29	30	
POPULAÇÃO		dez-24	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039												
Taxa de crescimento			0,66%	0,66%	0,66%	0,66%	0,66%	0,66%	0,66%	0,66%	0,66%	0,66%	0,66%	0,66%	0,66%	0,66%	0,66%												
População urbana		9.895	9.960	10.026	10.092	10.159	10.226	10.293	10.361	10.429	10.498	10.567	10.637	10.707	10.778	10.849	10.921												
População Abastecida			9.860	9.926	9.991	10.057	10.124	10.190	10.257	10.325	10.393	10.461	10.531	10.600	10.670	10.741	10.812												
População Atendida Esgotamento			8.136	8.190	8.244	8.299	8.353	8.408	8.463	8.518	8.573	8.628	8.683	8.738	8.793	8.848	8.903												
Taxa de ocupação (hab/ligação)		3,70	3,70	3,70	3,70	3,70	3,70	3,70	3,70	3,70	3,70	3,70	3,70	3,70	3,70	3,70	3,70												
Nível de cobertura dos serviços																													
Abastecimento de Água (maior que)		99,0%	99,0%	99,0%	99,0%	99,0%	99,0%	99,0%	99,0%	99,0%	99,0%	99,0%	99,0%	99,0%	99,0%	99,0%	99,0%												
Esgotamento Sanitário (maior que)		81,5%	81,7%	81,7%	81,7%	81,7%	81,7%	81,7%	81,7%	81,7%	81,7%	81,7%	81,7%	81,7%	81,7%	81,7%	81,7%												

		2025		2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039		
INVESTIMENTOS																			
Sistemas de Água			17.261	88.320	57.452	17.261	17.261	57.452	17.261	17.261	58.411	18.220	18.220	58.411	18.220	18.220	57.452	536.683	
Sistemas de Esgoto																			
Outros Investimentos			95.315	95.837	96.360	96.882	97.404	97.927	98.449	98.971	99.508	100.059	100.611	101.162	101.713	102.264	94.234	1.476.697	
TOTAL			112.576	184.157	153.812	114.143	114.665	155.379	115.710	116.232	157.919	118.279	118.831	159.573	119.933	120.484	151.686	2.013.380	

FÍSICO

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039
Produção (tipo)																
Reservação (m³)																
Rede de distribuição (m)																
Ligações (und.)																
Outros (vb.)			FLUORETAÇÃO	S. BOMBA			S. BOMBA			S. BOMBA			S. BOMBA			S. BOMBA
Crescimento Vegetativo (und.)		18	18	18	18	18	18	18	18	19	19	19	19	19	19	18

FINANCEIRO

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	-	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	SUB-TOTAL
Produção																	
Reservação																	
Rede de distribuição																	
Ligações																	
Outros			71.059	40.191			40.191			40.191			40.191			40.191	272.014
Crescimento Vegetativo		17.261	17.261	17.261	17.261	17.261	17.261	17.261	17.261	18.220	18.220	18.220	18.220	18.220	18.220	17.261	264.669
TOTAL		17.261	88.320	57.452	17.261	17.261	57.452	17.261	17.261	58.411	18.220	18.220	58.411	18.220	18.220	57.452	536.683

FÍSICO

SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	-	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039
Rede Coletora (m)																
Ligações (und.)																
Tratamento (l/s)																
Outros (vb.)																
Crescimento Vegetativo (unid)																

FINANCEIRO

SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	-	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	SUB-TOTAL
Rede Coletora																	
Ligações																	
Tratamento																	
Outros																	
Crescimento Vegetativo																	
TOTAL																	

FONTE DE RECURSOS	-	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	SUB-TOTAL
Próprios - Tarifários (R\$)		112.576	184.157	153.812	114.143	114.665	155.379	115.710	116.232	157.919	118.279	118.831	159.573	119.933	120.484	151.686	2.013.380
Onerosos - CAIXA (R\$)																	
Onerosos - BNDES (R\$)																	
Onerosos - FCO (R\$)																	
Não onerosos - Subvenções (R\$)																	
TOTAL (R\$)		112.576	184.157	153.812	114.143	114.665	155.379	115.710	116.232	157.919	118.279	118.831	159.573	119.933	120.484	151.686	2.013.380

FÍSICO - AMBIENTAL MS PANTANAL (PPP) *

SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	-	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	SUB-TOTAL
Ligação (und.)						1.102											1.102
Crescimento Vegetativo (und.)		49	49	49	49		22	22	22	21	21	21	20	20	19	18	401

* Informações do Plano de Investimento da Ambiental MS Pantanal - SPE - Aditivo II (Agosto/2024)

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – SANESUL, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados: Izabel Cristina Ilário da Silva, CPF nº xxx492.501-xx, como gestora do contrato; Melissa Maria Schmidt Vasques, CPF nº xxx.126.230-xx, como fiscal titular do contrato e Nancy Pereira de Freitas, CPF nº xxx.210.201-xx, como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do Contrato nº 907/2025.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 11 de novembro de 2025

Renato Marcílio da Silva

Diretor-Presidente

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL – CONTRATO DE PROGRAMA Nº 007/2009 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA/MS. OBJETO: Revisão das metas em observância ao estabelecido no Contrato de Programa nº 007/2009, inciso V da Cláusula Terceira. DATA DE ASSINATURA: 17.11.2025. ASSINAM: CONTRATADA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. MUNICÍPIO: Sra. Niágara Patrícia Gauto Kraievski.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**Extrato do Contrato 1131/2025/FCMS Nº Cadastral 29332**

Processo: 85/013.417/2025
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e SANDRO CAVALARI SOMMER - ME
Objeto: O objeto do presente contrato será de 02 (duas) apresentações artísticas do grupo "Uirapuru", contratado através de seu empresário exclusivo Sandro Cavallari Sommer ME, a ser realizada no evento "Laço Comprido", na Chácara Estância Vitória, em Água Clara/MS, nos dias 29 e 30 de novembro de 2025, a partir das 19 horas, com 03 horas de duração cada apresentação, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 17/11/2025
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Sandro Cavallari Sommer

Extrato do Contrato 1130/2025/FCMS Nº Cadastral 29330

Processo: 85/013.541/2025
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e HILDARAN JOSE FARIAS DE ASSIS JUNIOR
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Daran Junior", contratado através de seu empresário exclusivo Hildaran José Farias de Assis Junior MEI, a ser realizada no evento "11ª Peixada da Seleta", na Seleta, na Rua Júlio Soares de Souza Filho, 568, em Naviraí/MS, no dia 16 de Novembro de 2025, a partir das 12 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.